



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 18/2020/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 04 de abril de 2020.

À Chefia de Gabinete do Reitor, às Pró-Reitorias, aos Diretores-Gerais, às Diretorias Sistêmicas, aos demais Departamentos, Coordenadorias e servidores do IFCE.

Assunto: Alteração da Portaria nº 737, de 20/03/2020

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.002195/2020-98.

Prezados (as),

1. Considerando a publicação da Resolução CONSUP nº 08/2020 que aprova a suspensão dos calendários letivos de todos os campi do Instituto Federal do Ceará e que prorrogou até 30/04/2020 a suspensão das referidas atividades acadêmicas.
2. Considerando a publicação da Portaria nº 398/GABR/REITORIA, de 03/04/2020, que alterou a Portaria 337/GABR/REITORIA, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
3. Considerando que na Portaria supracitada, também ficou instituído o regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, até o dia 30/04/2020, observado os documentos expedidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em especial a Portaria nº 737/PROGEP/IFCE, DE 20 DE MARÇO DE 2020 e suas alterações.
4. Encaminhamos para conhecimento a Portaria 877/PROGEP/IFCE, DE 4 DE ABRIL DE 2020 que altera a Portaria nº 737, de 20/03/2020, cujo teor dispõe sobre medidas gerais de proteção, cautela e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19), aplicadas aos servidores públicos do IFCE (1557322, 1557323).
5. Esclarecemos, outrossim, que os requerimentos dos servidores para a possibilidade de trabalho remoto, realizados anteriormente, faziam referência ao período de 23/03 a 03/04/2020, necessitando, portanto, requerer novamente para o novo período. Todavia, este poderá ser feito no mesmo processo, podendo utilizar-se das declarações já anexadas, caso permaneçam com a mesma condição.
6. Entendemos que estamos vivendo um momento atípico o que requer compreensão e paciência de todos. Desejamos que os servidores e familiares estejam com saúde.

Anexos: I - Portaria nº 877 (SEI nº 1557322).
II - Anexo IV da Portaria 877 (SEI nº 1557323).
III - Requerimento Geral (SEI nº 1557327).

Atenciosamente,

IVAM HOLANDA DE SOUZA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 04/04/2020, às 12:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557330** e o código CRC **622C5D0C**.